## **LEI N.º 1635/2019**

**“AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS”**

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, contribuições e auxílios, com base nas consignações orçamentárias e respectivos créditos adicionais até o montante de R$8.000,00 (oito mil reais) à seguinte instituição:

|  |
| --- |
| **PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019** |

|  |  |
| --- | --- |
| **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MOEMA – ACE-MOEMA** | |
| Finalidade da Instituição | - Sustentar e defender, perante os poderes públicos e onde quer que se faça necessário, os direitos, interesses e reivindicações de seus associados.  **-** Reivindicar, apoiar, manter contatos com empresários e autoridades com os objetivos de fortalecer as empresas instaladas no município.  **-** Promover por todos os meios, ao seu alcance e perfeita união e solidariedade entre os seus associados.  **- Promover pesquisas e estudos técnicos sobre as atividades econômicas, divulgando-os entre os associados.**  **- Lutar pelo desenvolvimento e a prosperidade do comércio, da indústria, da agropecuária e da prestação de serviços de seu município.** |
| Forma de Transferência | SUBVENÇÃO SOCIAL |
| Dotação Orçamentária | 02 02 02 04 122 0001 0.007 335043 |
| Valor da Transferência | R$8.000,00 |

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 17 de maio de 2019.

*Julvan Rezende Araújo Lacerda*

*Prefeito Municipal*